



PROJETO DE LEI Nº , de 2024  
(Do Deputado David Soares)

Institui a Campanha Dezembro Verde de Combate ao abandono de animais e Conscientização sobre Adoção Animal Responsável, e dá outras providências

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** Esta lei institui a campanha Dezembro Verde De Combate aos Abandono de Animais e Conscientização sobre Adoção Animal Responsável.

**Art. 2º** A instituição da Campanha Dezembro Verde de Combate ao abandono de animais e Conscientização sobre Adoção Animal Responsável tem como objetivos:

I - conscientizar à população sobre as mazelas e consequências dos maus tratos e abandono dos animais, o que é considerado crime;

II - instruir e criar canais de denúncia contra os casos de abandono, maus-tratos e crueldades contra animais;

III - dar maior visibilidade ao tema, estimulando a tutoria responsável e a prevenção ao abandono de animais;

IV - contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono e animais;

V - apoiar feiras de adoção e mutirões de castração;

VI - incentivar doações e apoio a organizações não governamentais (ONGs) da causa animal;

VII - realizar ações de conscientização, eventos, ações nas redes sociais e divulgação de material informativo sobre os temas.”.

**Art. 3º** As pessoas físicas ou jurídicas que participarem da ‘Campanha Dezembro Verde de Combate ao abandono de animais e Conscientização sobre Adoção Animal Responsável’ poderão, a qualquer tempo, fazer a publicidade do seu serviço ou da sua marca, divulgando, ainda, o tipo de apoio prestado.

**Art. 4º** As pessoas físicas poderão usar o nome que são conhecidos ou apelidos, bem como o seu nome social ou nome em que é conhecido na causa animal nas ações da Campanha Dezembro Verde de Combate ao abandono de animais e Conscientização sobre Adoção Animal Responsável.



Anexo IV – Gabinete 235 – Tels: (61) 3215.3235 - CEP 70.160-900

Para verificar a assinatura, acesse: [legis.camara.gov.br](http://legis.camara.gov.br)  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Soares



\* C 0 2 4 2 0 9 7 1 5 4 0 0 \* LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal David Soares - União Brasil/SP

Art. 5º A campanha incentivará a criação e atualização de cadastros de adoção por entidades públicas ou privadas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apresentação: 06/03/2024 16:49:21.933 - MESA

PL n.605/2024



LexEdit

Anexo IV – Gabinete 235 – Tels: (61) 3215.3235 - CEP 70.160-900

Para verificar a assinatura, acesse [legis.camara.gov.br](http://legis.camara.gov.br) e informe o número do documento: **Brasília - DF** e e-mail: **dep.davidsoares@camara.leg.br**

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Soares





## Justificativa

No Brasil, muitos animais sofrem com maus tratos e encontram-se em condições de vulnerabilidade. De acordo com o Instituto Pet Brasil, cerca de 3,9 milhões de animais estavam nessa situação no ano de 2019. Diante dessa realidade alarmante, a campanha Dezembro Verde de Combate ao Abandono de Animais e Conscientização sobre Adoção Animal Responsável torna-se uma iniciativa crucial.

É fundamental ressaltar que o abandono de animais é considerado crime desde 1998, conforme a Lei Federal 9.605/98. Os animais domésticos são seres sencientes, capazes de experimentar emoções como medo, tristeza e felicidade. O abandono de um animal não apenas causa sofrimento individual, mas também pode desencadear desequilíbrios ecológicos, seja por meio da predação ou da transmissão de doenças para animais silvestres. Além disso, a reprodução descontrolada dos animais abandonados contribui para o aumento da população nas ruas, exacerbando ainda mais os problemas.

Diante desses desafios, é imperativo que a sociedade se mobilize para promover a adoção responsável de animais. Através dessa prática, não apenas proporcionamos um lar para esses seres indefesos, mas também contribui diretamente para a redução do número de animais em situação de vulnerabilidade. O projeto de lei em questão busca não só zelar pelo bem-estar dos animais, mas também incentivar a conscientização e a mudança de atitudes em relação à posse responsável.

Portanto, o Dezembro Verde assume um papel fundamental ao chamar a atenção para a importância da proteção animal e da adoção responsável. É necessário que a sociedade como um todo se engaje nessa causa, promovendo a conscientização, apoiando iniciativas de proteção animal e, principalmente, adotando e cuidando dos animais de maneira responsável.

Sala das Sessões, em de março de 2024.

Deputado DAVID SOARES



Anexo IV – Gabinete 235 – Tels: (61) 3215.3235 - CEP 70.160-900

Para verificar a assinatura, acesse: [legis.câmara.gov.br](http://legis.câmara.gov.br)  
Brasília - DF e-mail: [dep.davidsoares@camara.leg.br](mailto:dep.davidsoares@camara.leg.br)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Soares



\* C D 2 4 2 0 9 7 1 5 4 0 0 0 \*